



Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão Educacional
Departamento de Gestão Educacional
Divisão de Apoio a Gestão Escolar
Gerência de Documentação e Auditoria Escolar

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA N.º 001/2017/SEMED/DEGE/GDAE

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 9.394/96;
Considerando a Resolução n° 05/CME/2016 – Manaus, aprovada em 05/05/2016;
Considerando Resolução n° 038/CME/2015– Manaus, aprovada em 03.12.2015 do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;
Considerando a Resolução n°07/CME/2011- Normas para Operacionalização da Educação de Jovens e Adultos.

ORIENTA:

1. Conforme o que preconiza o Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal a Educação de Jovens e Adultos oferecerá cursos e exames supletivos que compreenderão a Base Nacional Comum do currículo.

2. O Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA – é o responsável pela efetivação dos Exames de regularização / supletivo – anos iniciais, conforme as seguintes orientações:

- Aluno deve ter 15 anos completos (no dia do agendamento do exame);
- Será permitido agendar o Exame apenas para estudantes com pendência no histórico em 2 (duas) ou mais fases de um ensino pertinentes aos anos iniciais;
- O estudante fará avaliação de todos os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso, Artes e Educação Física), sendo que cada avaliação corresponderá a cada disciplina.
- Após a realização dos exames o CEMEJA irá inserir os resultados por meio do **AGEINDIV, Evento 11** (Exame Supletivo – Anos Iniciais), **Ensino 49**;
- Deverá ser lavrada uma ata contendo as informações necessárias sobre todo o processo efetuado: nome do aluno, data de nascimento e código do SIGEAM;
- Arquivar atas (**ATAINDIV**) e provas;

Visto:

Visto: